



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

TÍTULO 1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Nas Trilhas da História, Memória, Formação Territorial e da Dinâmica Fundiária do Oeste de Santa Catarina”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da UFFS, na forma da lei.

TÍTULO 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da FAPEU faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da UFFS.

2.2. As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de diárias, passagens, contratação de serviço de georreferenciamento, gráficos, especializado em coleta de dados, aquisição de material de expediente, o qual pode ser viabilizado por meio da FAPEU dentro do ambiente da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

2.3. Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FAPEU atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela UFFS, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FAPEU encontra-se autorizada junto ao MEC/MCTI para atuar como fundação de apoio junto à UFFS.

2.4. Em relação ao projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre objeto de grande relevância, o qual visa contribuir com processo de regularização fundiária e estruturação do Centro Memória, Histórico-Territorial da Fronteira Sul.

TÍTULO 3 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

3.2. A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do coordenador do Projeto, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto.

TÍTULO 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Na execução do contrato, a CONTRATANTE deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

- 4.1.1. Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico e plano de trabalho que fundamentam e orientam o contrato;
- 4.1.2. Colocar à disposição da CONTRATADA, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no plano de trabalho, os recursos financeiros necessários a regular a execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto no plano de trabalho, dos custos operacionais da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- 4.1.4. Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico, no plano de trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

TÍTULO 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do contrato a CONTRATADA deverá obrigar-se a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1. Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- 5.1.2. Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- 5.1.3. Apresentar à CONTRATANTE os relatórios anuais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- 5.1.4. Possibilitar ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- 5.1.5. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do contrato;
- 5.1.6. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- 5.1.7. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- 5.1.8. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Projeto Básico e Plano de Trabalho anexos do contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal e/ou Gestor do contrato e pelo coordenador do projeto;
- 5.1.9. Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

5.1.10. Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) Relação de pagamento;
- d) Cópia dos documentos fiscais;
- e) Relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso), junto com o respectivo Termo de Doação à UFFS;
- f) Extrato da conta bancária específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- g) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso.

5.1.11. A Fundação de Apoio encaminhará, junto com a prestação de contas, o relatório de cumprimento do objeto, bem como, declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento, ambos emitidos pelo coordenador do projeto;

5.1.12. Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

5.1.13. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;

5.1.14. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

5.1.15. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

5.1.16. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;

5.1.17. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;

5.1.18. Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;

5.1.19. Aplicar no mercado financeiro, na forma do art. 54 da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/GABINETE DO MINISTRO, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

5.1.20. Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

5.1.21. Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;

5.1.22. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;

5.1.23. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

5.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

TÍTULO 6 – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

6.1. O Projeto “Nas Trilhas da História, Memória, Formação Territorial e da Dinâmica Fundiária do Oeste de Santa Catarina”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim contribuir com o Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA) em ações de diagnóstico fundiário, visando contribuir com o processo de regularização de propriedades rurais no Oeste de Santa Catarina. De outra parte, objetiva estruturar o Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul.

TÍTULO 7 – DO PREÇO

7.1. O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no plano de trabalho.

7.2. Do montante especificado no item anterior, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e 37.059,27 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

7.3. Encontram-se incluídos no preço do contrato todos os encargos, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionados à atividade da CONTRATADA no âmbito do contrato.

TÍTULO 7 – DO PREÇO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no plano de trabalho.

7.2. Encontram-se incluídos no preço do contrato todos os encargos, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionados à atividade da CONTRATADA no âmbito do contrato.

TÍTULO 8 – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

8.1. O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pelo coordenador do projeto.

8.2. Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto estão descritos no Plano de Trabalho.

8.3. Os itens de despesa cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

8.3.1. Serviços gráficos e Editoriais:

Contratação de serviços para publicação de livro no formato e-book e impresso (500 unidades). Confecção de cartazes, banners e material com identidade visual do projeto, totalizando o valor de R\$ 30.000,00.

8.3.2. Pagamentos de diárias:

Pagamento de diárias para os membros da equipe desenvolverem as atividades de campo, participarem em eventos científicos para divulgação do diagnóstico produzido. Custear diárias para colaborar eventual participar em atividades e encontros científicos organizados no âmbito do projeto. Total de 82 diárias X R\$ 487,81 = RS 40.000,00

8.3.3. Passagens e despesas com locomoção:

Serviço de aquisição de passagens área nacional para viabilizar a participação dos membros da equipe em encontros/reuniões promovidos pela Diretoria de Regularização Fundiária do INCRA em outras regiões do país. Além disso, visa possibilitar o intercambio acadêmico da equipe através da participação em eventos científicos. Estimativa de 15 passagens aéreas, totalizando R\$ 20.000,00. Contratação de serviço de transporte para viabilizar o deslocamento da equipe para desenvolver as atividades de campo, totalizando o valor de R\$ 20.000,00.

8.3.4. Pagamento de bolsas:

Pagamento de bolsas para docentes e discentes atuarem no projeto.

Bolsa docente: 03 (24 meses), valor mensal R\$ 3.100,00, totalizando R\$ 223.200,00.

Bolsa discente: 04 (24 meses), valor mensal R\$. 700,00, totalizando R\$. 67.200,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

8.3.5. Aquisição material expediente

Serviço de aquisição de material de expediente para ser utilizado na secretaria do projeto e nas ações de tratamento técnico do acervo que está no Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, totalizando o valor de R\$ 22.940,73.

8.3.6. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Contratação do serviço especializado para realização do georreferenciamento de 276 unidades rurais de produção/propriedades e serviço especializado para realizar levantamento cadastral de 3122 unidades rurais de produção, totalizando o valor de R\$ 494.000,00. Contratação de consultoria na área de museologia para contribuir na estruturação do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, totalizando o valor de R\$ 10.000,00.

8.3.7. Exposições, Congressos e Conferências

Contratação do serviço especializado para desenvolver exposições no âmbito do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, totalizando o valor de R\$ 35.600,00.

8.4. O coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária**, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto.

8.5. Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

TÍTULO 9 – DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO À CONTRATADA

9.1. O custo operacional a ser pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 37.059,27 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.com.br>

Nas Trilhas da História, Memória, Formação Territorial e da Dinâmica Fundiária do Oeste de Santa Catarina

Projeto:
Coordenador: Prof. Dr. Emerson Neves da Silva
Valor Projeto: 1.000.000,00
Período em meses: 24

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Valor médio das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES	267,52	9,24	Horas	2.471,45
Recebimento da solicitação do coordenador; verificação da compatibilidade da solicitação com o plano de trabalho e saída do projeto; realização de todos os procedimentos internos e legais pertinentes aos processos de aquisição, de recebimento dos bens e serviços e encaminhamento para pagamento dos seguintes processos: Seleção pública, Inexigibilidade, Dispensa, Impartação educacional, impoartação de bens e serviços; compra de passagens, hospedagens, materiais e serviços, equipamentos, obras, patrimônio, pós compras e almoxarifado.				

GESTÃO DE PROJETOS	Valor médio das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES	184,31	20,18	Horas	3.720,14
Realizar os contatos com os professores e órgãos financiadores visando a realização dos procedimentos para submissão de proposta para um novo projeto; Acompanhamento do projeto, com o recebimento da solicitação do coordenador; verificação da compatibilidade da solicitação com o plano de trabalho e saída do projeto, com o encaminhamento aos setores competente. Realização de todos os procedimentos junto aos órgãos financiadores visando remanejamentos e prestação de contas.				

RECURSOS HUMANOS	Valor médio das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES	1.733,00	28,88	Horas	9.455,86
Recebimento da solicitação do coordenador; verificação da compatibilidade da solicitação com o plano de trabalho e saída do projeto; realização de todos os procedimentos internos e legais pertinentes seguinte processos de pagamento de pessoal: Pessoal contratado por CLT, Admissão, demissão, Bolsa, Estágio, RPA, Diárias e gerenciamento de pessoal.				

CONTÁBIL E FINANCEIRA	Valor médio das atividades	Total de horas trabalhadas	Unid	Total R\$
VALORES	408,41	39,15	Hora	15.989,05
Realização de todos os procedimentos internos e legais, aos procedimentos de pagamentos de pessoas físicas e jurídicas, impostos, tributos, recebimentos, conciliação bancária, conciliação fiscal e acompanhamento financeiro dos projetos. Realização das parcelas legais necessárias aos registros contábeis e encaminhamentos dos relatórios e obrigações fiscais e tributárias.				

DIVERSAS				Total R\$
VALORES				4.343,38
Realizar as atividades de tramitação e protocolo de documentos, arquivamento e guarda de documentos, realizar os controles relacionados com a Lei geral de proteção de dados e ao programa de integridade e compliance da fundação.				

O detalhamento de todas as atividades realizadas pela fundação, podem ser encontradas no Regimento interno da Fapeu, no endereço eletrônico:
http://www.fapeu.com.br/downloads/regimento_interno_fapeu.pdf

TOTAL PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO 37.059,27

Florianópolis, 05/04/2024.

TÍTULO 10 – DAS BOLSAS

10.1. As bolsas serão concedidas conforme as normas da Resolução nº 4/CONSUNI/UFFS/2013.

10.2. O pagamento das bolsas para os membros da Equipe Técnica estão descritas no item 7 – EQUIPE TÉCNICA do Plano de Trabalho.

10.3. A concessão de bolsas para discentes e servidores técnicos administrativos será precedida de seleção pública por meio de edital homologado pela Direção do Campus ou da Pró-Reitoria a qual o projeto se vincula, com a especificação dos requisitos e critérios necessários à seleção, a complexidade dos trabalhos e a capacidade necessária para o desempenho das atividades, observando o princípio da impessoalidade e isonomia.

10.3.1. Exceto no caso do servidor técnico administrativo figurar como coordenador do projeto.



TÍTULO 11 – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À UFFS

11.1. A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto está descrita no item 7 – EQUIPE TÉCNICA do Plano de Trabalho.

TÍTULO 12 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. As ações decorrentes da execução do contrato seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro conforme especificações descritas nos itens III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Plano de Trabalho.

TÍTULO 13 – ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

13.1. Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Descrição	Atividade	Quantidade
Docente/Universidade	Desenvolverá atividades de Coordenação;	01
Docente/Universidade	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios	02
Acadêmicos/Universidade	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios	04
Total		06

TÍTULO 14 – DO PÚBLICO ALVO

14.1. Agricultores familiares da região Oeste de Santa Catarina.

TÍTULO 15 – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

15.1. Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

TÍTULO 16 – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

16.1. O projeto será coordenado pelo servidor docente Émerson Neves da Silva, com o apoio e assessoramento de colaboradores de mestrado, técnicos administrativos e da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TÍTULO 17 – DOS RESULTADOS

17.1. Contribuir junto ao INCRA para o processo de regularização fundiária das unidades rurais envolvidas no projeto, bem como fortalecer a discussão referente a promoção de políticas públicas direcionadas à agricultura familiar na região Oeste de Santa Catarina. A partir da estruturação do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, efetivar um espaço para o desenvolvimento de estudos relacionados a história e geografia da região, potencializando em especial trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e artigos científicos.

Chapecó/SC, 05 de abril de 2024.

Émerson Neves da Silva
Coordenador(a) do projeto
1268355



F0100 - PROJETO BÁSICO Nº 2/2024 - ACAD - CH (10.41.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 15:38)

EMERSON NEVES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CH (10.41.13)
Matricula: ###683#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufff.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **F0100 - PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **28/05/2024** e o código de verificação: **3504dd8e67**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PLANO DE TRABALHO		
I – DADOS CADASTRAIS		
TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL:		
CELEBRANTE 1		
1 – TIPO	2 – RAZÃO SOCIAL	3 – CNPJ
CONTRATANTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	11.234.780/0001-50
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):		
Av. Fernando Machado, 108 E, Centro		
5 – CIDADE/UF	6 – CEP	7 – TELEFONE
Chapecó/SC	89802-112	(49) 2049-3100
8 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		9 – MATRÍCULA SIAPE:
10 – E-MAIL		11 – CARGO
		PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
12 – NOME DO COORDENADOR		13 – MATRÍCULA SIAPE:
Émerson Neves da Silva		1268355
14 – E-MAIL		15 – CARGO
emerson.silva@uffs.edu.br		Professor
CELEBRANTE 2		
1 – TIPO	2 – RAZÃO SOCIAL	3 – CNPJ
CONTRATADA	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU	83.476.911/0001-17
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):		
Rua Delfino Conti, SN, Bairro Trindade		
5 – CIDADE/UF	6 – CEP	7 – TELEFONE
Florianópolis/SC	88.040-370	48 - 37214301
8 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		9 – CPF:
FABIO SILVA DE SOUZA		***.360.789-**
10 – E-MAIL		11 – CARGO
***.360.789-**		Superintendente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO

Nas Trilhas da História, Memória, Formação Territorial e da Dinâmica Fundiária do Oeste de Santa Catarina

2 – OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

Prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Nas Trilhas da História, Memória, Formação Territorial e da Dinâmica Fundiária do Oeste de Santa Catarina”.

07/2024

07/26

4 – OBJETIVOS

Geral:

Desenvolver estudos sobre o território do Oeste de Santa Catarina, visando colaborar com o processo de regularização fundiária promovido pelo Instituto Nacional da Reforma Agrária (INCRA), através do escritório de Chapecó/SC. Estruturar o Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, o qual foi constituído a partir da disponibilização do acervo documental do INCRA ao *campus* Chapecó, composto por processos de regularização individual, mapas e aerofotos, relacionado ao Oeste do estado de Santa Catarina/SC.

Específicos:

- Produzir diagnóstico sobre a realidade fundiária e socioeconômica de 3122 unidades rurais de produção;
- Contribuir para o processo de regularização fundiária desenvolvido pelo INCRA das unidades rurais de produção envolvidas na proposta;
- Publicar o estudo/diagnóstico em formato de livro.
- Promover seminário e encontros acadêmicos para difundir os resultados do diagnóstico junto a comunidade acadêmica e do público interessado.

5 – JUSTIFICATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

A presente ação tem relevância acadêmica e social significativa, pois visa desenvolver estudo articulado com o INCRA sobre a realidade fundiária de municípios localizados na área de abrangência do *campus* Chapecó da UFFS, em especial Campo Erê, Chapecó, Coronel Martins, Flor do Sertão, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso. Cabe destacar que a ação de regularização e estudo sobre a realidade fundiária terá um impacto socioeconômico para as comunidades de agricultores desses municípios, uma vez que a análise produzida poderá contribuir com a elaboração de políticas públicas mais adequadas à realidade local. Além disso, a regularização possibilitará o acesso ao crédito e demais políticas públicas direcionadas a agricultura familiar. De outra parte, a estruturação do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul servirá para estudos da comunidade interessada. O Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul reúne documentação do processo de ocupação territorial do oeste de Santa Catarina, dentre os quais menciona-se processos de titulação de áreas, um conjunto de mais de 1.200 mapas representando a colonização do território até a década de 1970, e iconografia com o registro da topografia da região. Esse material foi disponibilizado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) através do termo de cooperação firmado com a UFFS, visando autorizar que a instituição desenvolva ações de pesquisa e extensão sob coordenação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Agrários e Urbanos e Sociais (NIPEAS) e do Laboratório de Estudos Territoriais e Ambientais (LAETA). Dessa forma, o Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul desenvolverá no primeiro momento atividades técnicas, como, por exemplo, higienização, classificação, catalogação e restauro, quando necessário, do material. Após essa etapa, será aberto à consulta da comunidade acadêmica e regional o acesso aos documentos que podem ser disponibilizados a essa finalidade. No terceiro momento, o acervo será ampliado, uma vez que está em andamento o projeto de pesquisa “Nas Trilhas da História, Memória e Arqueologia dos Conflitos na Fronteira Sul”, que está reunindo um conjunto de documentos escritos e iconográficos representativos de movimentos sociais na região com a finalidade de substanciar o Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul. Ao mesmo tempo haverá seleção, inventário e análise de documentos que subsidiem o entendimento e o debate sobre formação territorial, desenvolvimento territorial e conflitos territoriais.

6 – RESULTADOS ESPERADOS (Especificar)

Contribuir para a discussão referente a promoção de políticas públicas direcionadas à agricultura familiar na região Oeste de Santa Catarina. A partir da estruturação do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, efetivar um espaço para o desenvolvimento de estudos relacionados a história e geografia da região, potencializando em especial trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e artigos científicos.



7 – EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição*	Função (docente ou técnico administrativo)**	CPF	Função no projeto	Carga horária de dedicação	Valor da Remuneração***	Duração	Metas / Atividades****
Émerson Neves da Silva	UFFS	Docente	***.144.150.**	Coordenador	02h/semana	3.100,00	24 meses	1,2,3,4
Ederson do Nascimento	UFFS	Docente	037.***.***-81	Colaborador	02h/semana	3.100,00	24 meses	1,2,3,4
Lídia Lúcia Antongiovanni	UFFF	Docente	091.***.***-22	Colaborador	02h/semana	3.100,00	24 meses	1,2,3,4
Bolsista discente (selecionar)	UFFS	Discente	-----	Colaborador	20h/semana	700,00	24 meses	1,2,3,4
Bolsista discente (selecionar)	UFFS	Discente	-----	Colaborador	20h/semana	700,00	24 meses	1,2,3,4
Bolsista discente (selecionar)	UFFS	Discente	-----	Colaborador	20h/semana	700,00	24 meses	1,2,3,4
Bolsista discente (selecionar)	UFFS	Discente	-----	Colaborador	20h/semana	700,00	24 meses	1,2,3,4

* a participação do servidor de outra instituição no projeto deve ter aprovação do órgão público de origem.

** necessário comprovante do processo de seleção pública dos membros técnicos administrativos.

*** o recebimento de bolsa por servidor técnico-administrativo da UFFS deve ter aprovação do superior imediato.

**** relacionar cada participante, de forma numérica, às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.



III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Diagnóstico fundiário do Oeste de Santa Catarina/SC.	Desenvolver o diagnóstico fundiário e socioeconômico de três mil e cento e vinte e duas (3122) unidades de produção situadas no Oeste de Santa Catarina/SC	Unidade rural de produção rural	3122	07/24	07/26
ETAPA / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
02	Georeferenciamento de unidades rurais de produção.	Realização do georeferenciamento de duzentas e setenta e seis (276) unidades de produção localizadas no Oeste de Santa Catarina.	Unidade rural de produção rural	276	07/24	07/25
ETAPA / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
03	Estruturação do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul no <i>campus</i> Chapecó.	Desenvolver ações de tratamento técnico do acerto pertencente ao Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, disponibilizado pelo INCRA. Organizar o funcionamento e atendimento ao público do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul	Centro de memória e documentação	01	07/24	07/26
ETAPA / FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
04	Produção acadêmica	Produção de livro apresentando os resultados do diagnóstico e problematizando a realidade fundiária abordada no projeto.	Livro	01	01/25	07/26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS			
A – CUSTEIO		Valor Mensal	Valor Total
Cód.	PESSOAL CLT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31.90.11.01	Vencimentos e Salários		
33.90.04.15	Obrigações Patronais		
Cód.	DIÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)		35.000,00
33.90.14.16	Diárias no Exterior (Servidores)		
33.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)		5.000,00
33.90.18.04	Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)		
Cód.	BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.18.01	Bolsas de Estudo no País		67.200,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)		223.200,00
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico administrativo)		
Cód.	CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
33.90.30.16	Material de Expediente		22.940,73
33.90.30.17	Material de Processamento de Dados		
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		
33.90.32.09	Material para Divulgação		
Cód.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.33.01	Passagens para o País		20.000,00
33.90.33.02	Passagens para o Exterior		
33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte		20.000,00
33.90.33.05	Locomoção Urbana		
33.90.33.99	Outras Despesas com Locomoção		
SUBTOTAL CUSTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B – CAPITAL		Valor Mensal	Valor Total
44.90.51.99	Outras Obras e Instalações		
44.90.52.18	Coleções e Materiais Bibliográficos		
44.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados		
44.90.52.42	Mobiliário em Geral		
44.90.52.99	Outros Materiais Permanentes		
SUBTOTAL CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C – SERVIÇOS DE TERCEIROS		Valor Mensal	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Cód.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.36.05	Direitos Autorais		
33.90.36.06	Serviços Técnicos Profissionais		
33.90.36.35	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional		
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)		
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)		
Cód.	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades		
33.90.39.08	Manutenção de Software		
33.90.39.10	Locação de Imóveis		
33.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos		
33.90.39.14	Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis		
33.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		
33.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências		35.600,00
33.90.39.58	Serviços de Telecomunicações		
33.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais		30.000,00
33.90.39.69	Seguros em Geral		
33.90.39.80	Hospedagens		
33.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos		
33.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal		
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		504.000,00
33.90.39.99	Custos Operacionais Fundação de Apoio		37.059,27
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura		
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade		
SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

*Obs.: em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no art. 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem vencerá essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CELEBRANTE 1: UFFS

ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
EXECUÇÃO DO PROJETO	07/24	1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

CELEBRANTE 2:

ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
TOTAL		R\$ 0,00

VI – IMPACTOS DO PROJETO

Social

O projeto produzirá conhecimentos sobre a diversidade da realidade fundiária, social e econômica da agricultura familiar de municípios da região do Oeste de Santa Catarina/SC, contribuindo para o fortalecimento dos estudos sobre esse tema.

Econômico

A partir do diagnóstico e o georreferenciamento será possível avançar no processo de regularização das unidades rurais de produção envolvidas no projeto, dando condições desses atores sociais acessarem políticas públicas destinadas à agricultura familiar, bem como potencializar ações governamentais a partir da análise do diagnóstico produzido.

Ambiental

As ações desenvolvidas no projeto contribuirão para o fortalecimento da agricultura familiar e para os estudos sobre o patrimônio cultural do território, em especial a partir da estruturação do Centro de Memória, o que impactará no fortalecimento da consciência crítica sobre a relação histórica do ser humano com a natureza região, uma vez que o acervo do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul permite perceber as mudanças ocorridas na paisagem no Oeste de Santa Catarina a partir da intervenção humana através da modernização da agricultura.

Chapecó/SC, 05 de abril de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Émerson Neves da Silva

Coordenador(a) do projeto

1268355